



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC - Nº 22/2017 - SEACO/COAVO/SECIN

Para: Seção de Administração da 9ª CJM

Assunto: Orientação sobre procedimentos de reembolso de despesa.

1. CONTEXTO

Por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail da Seção de Análise Contábil em 27/07/2017, a Unidade Gestora 060007 – Auditoria da 9ª CJM – solicita orientação quanto aos procedimentos a serem adotados para o ressarcimento de uma despesa imprevista, cujo pagamento já foi realizado por prestador de serviço vinculado a esta Auditoria, entretanto não havia empenho prévio. Não foi possível a emissão de Nota Fiscal, sendo que o único documento comprobatório do gasto é um recibo referente a prestação de serviço de pessoa física.

2. ANÁLISE

Trata-se de uma despesa sem prévio empenho, pois a Unidade Gestora não possuía Suprimentos de Fundos para gastos vinculados a prestação de serviços por Pessoa Física no momento do desembolso. Fato este que impede a utilização de Suprimento de Fundos para ressarcimento da despesa.

Informamos à Unidade Gestora que se trata de um reconhecimento de dívida. Dessa forma, faz-se necessário à abertura de processo de reconhecimento de dívida devidamente justificado/motivado com a situação ocorrida, para o reconhecimento da despesa pelo ordenador.

Após o reconhecimento, deverá ser emitido o empenho em nome do beneficiário, no caso o motorista da Auditoria, na classificação 3.3.90.93 – Subitem 12 - Ressarcimento de Prestação de Serviços, a qual registra o valor das despesas com ressarcimento de prestação de serviços. No momento da liquidação, deve-se apresentar o Documento Fiscal, nesse caso, o Recibo.

Esclarecemos que a presente resposta trata apenas dos aspectos e procedimentos orçamentários e contábeis relativos à classificação da despesa.

A Secretaria de Controle Interno encontra-se à disposição para maiores esclarecimentos.

JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Analista Judiciário

ÉRICA RAMOS DE ALBUQUERQUE
Supervisora II
Seção de Análise Contábil

De acordo.
À consideração Superior.

RITA DE CÁSSIA MARCELLINO DA SILVA
Coordenadora da COAVO
Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Orientação



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA, COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**, em 16/08/2017, às 17:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA RAMOS DE ALBUQUERQUE, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 16/08/2017, às 18:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO - Apoio Especializado - Contabilidade**, em 16/08/2017, às 18:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735788** e o código CRC **9B30CE0C**.

0735788v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>